



CONGRESSO NACIONAL

MPV-403

00084

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 03/12/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 403/2007

Autor: Deputado Manoel Junior

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo: 4º

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao § 4º, do art. 1º, da MP nº 403, de 2007, a seguinte redação:

“ Art. 1º
.....

§ 4º As empresas franqueadas podem desenvolver atividades preliminares ou acessórias à postagem, tanto no recinto de sua agência, quanto na dos clientes, captados por elas em nome da ECT. (NR)

Justificação

Desenvolvendo essas atividades preliminares ou acessórias é que as agências franqueadas protegem a ECT das investidas da concorrência predatória daqueles que pretendem violar o monopólio estatal postal. Por isso é que deve ser dinâmica essa ação das franqueadas, não tendo sentido que tenham de pedir autorização prévia da ECT para tanto.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 03/12/2007 às 16:00

FAMIO *[assinatura]* /Matr.: _____

Assinatura

[Assinatura manuscrita]